



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA / PAAI
EXERCÍCIO 2025

CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE / MS

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 da Controladoria Interna da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS (PAAI/2025) foi elaborado em conformidade com as disposições legais e regulatórias aplicáveis, cito Constituição Federal de 1988, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 954/2014 e Resolução nº 264/2016, visando garantir a adequada gestão dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, eficiência e transparência da administração pública.

O presente PAAI/2025 tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais nos Setores Administrativos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste (CMSSGO), dos quais comporão o universo auditável: financeiro, contábil, pessoal, licitações e contratos.

Os procedimentos da auditoria interna constituem exames e investigações, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.

Os relatórios de Auditoria Interna têm como objetivo avaliar a conformidade, eficácia e eficiência das operações auditadas, identificar riscos e oportunidades de melhoria, garantir que os controles internos estejam funcionando corretamente, oferecer recomendações baseadas em padrões estabelecidos e estruturar um planejamento para melhoria dos processos internos.

2. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

As auditorias internas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS serão realizadas pela Controladora Interna do quadro efetivo, por meio de análise



documental, física e eletrônica, como relatórios contábeis, registros de despesas e receitas, contratos e demais documentos administrativos.

A metodologia será realizada pela aplicação de testes de amostragens, tendo-se em consideração o volume dos processos internos da CMSGO e o quadro atual da Controladoria Interna, que conta neste momento com 01 (uma) servidora efetiva. A metodologia também incluirá entrevistas e questionários junto aos gestores e servidores envolvidos nos processos auditados e elaboração de relatórios de auditoria com recomendações para correção de eventuais irregularidades.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da Controladora, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

3. DA FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

O Plano Anual de Auditoria Interna é um documento fundamental que estabelece as diretrizes, procedimentos e a metodologia de trabalho a serem seguidos pela Controladoria da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS durante as auditorias internas.

As auditorias têm como principal objetivo avaliar o cumprimento dos sistemas administrativos auditados, verificando se os procedimentos adotados estão em conformidade com as leis e regulamentos vigentes. Essa avaliação é orientada pelos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os relatórios de auditoria visam, prioritariamente, apresentar os resultados da auditoria realizada, além de identificar irregularidades ou não conformidades e recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas identificados. Além disso, desempenham um papel essencial ao conscientizar os auditados sobre a importância de cumprir as normas vigentes.

Os relatórios também podem fornecer subsídios para a elaboração de Instruções Normativas da Controladoria Interna, visto que contribuem com dados concretos e análises detalhadas das situações encontradas durante as auditorias, permitindo a padronização de procedimentos e prevenção de falhas recorrentes.



4. DO UNIVERSO AUDITÁVEL

A identificação do universo auditável é um processo adotado para definição das auditorias prioritárias, obtidas por meio da análise conjugada e comparativa dos fatores de riscos relacionados às operações do órgão. Foram considerados critérios de materialidade, relevância, vulnerabilidade e riscos de cada Setor Administrativo.

Outros fatores igualmente analisados foram decisões anteriores proferidas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, em relação a contas de gestão da CMSGO. Sendo assim, serão auditados os seguintes departamentos da Estrutura Administrativa da CMSGO:

- Setor Contábil e Financeiro;
- Setor de Gestão de Pessoas; e
- Setor de Licitações e Contratos.

A Controladoria solicitará aos setores auditáveis, através de Comunicação Interna, documentos que forem necessários para a realização dos trabalhos de auditoria.

Cabe destacar que no decorrer do exercício de 2025 poderão ser incluídos outros setores administrativos que não foram indicados para auditoria no presente PAAI.

5. PREVISÃO DE TRABALHOS PARA 2025

Ação de Auditoria n. 001/2025 – Setor de Licitações e Contratos

OBJETO: verificar se os procedimentos licitatórios, contratações diretas e contratos vigentes estão em conformidade com as leis, regulamentos e normas vigentes, sendo examinadas possíveis lacunas em suas execuções; examinar os limites à competitividade, as modalidades de licitação, os critérios de julgamento e a comissão de licitação; verificar a formalização da licitação, bem como dos contratos; averiguar a execução e pagamento dos contratos, as alterações



contratuais, e se a fiscalização da execução contratual está sendo corretamente aplicada; examinar a contratação de serviços terceirizados.

PERÍODO DE ANÁLISE: serão auditados procedimentos licitatórios e contratações diretas, como dispensas de licitações e inexigibilidades de licitações, bem como os contratos que tiveram execução durante o ano de 2024, de janeiro a dezembro de 2024.

METODOLOGIA: será aplicada a técnica de amostragem, com uma auditoria baseada em riscos, tendo-se em consideração a quantidade de processos existentes no ano de 2024 e o quadro de pessoal atual da Controladoria.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar se os procedimentos licitatórios, contratações diretas e contratos em vigor estão sendo conduzidos em conformidade com a legislação aplicável, normas internas e melhores práticas de gestão pública. Busca-se identificar possíveis falhas, lacunas ou riscos que possam comprometer a legalidade, legitimidade e eficiência dos processos de compras e contratações, bem como verificar a regularidade na execução e fiscalização dos contratos administrativos.

RESULTADOS ESPERADOS: Identificação de não conformidades nos procedimentos licitatórios, contratações diretas e execução dos contratos; proposição de recomendações corretivas e preventivas, visando aprimorar os controles internos e a gestão de licitações e contratos; aprimoramento da formalização e fiscalização dos contratos, garantindo maior segurança jurídica e transparência; verificação da conformidade dos critérios de julgamento e da atuação da comissão de licitação, assegurando a observância dos princípios de legalidade, competitividade e igualdade de condições; redução de riscos relacionados a práticas inadequadas, garantindo maior eficiência e economicidade nas aquisições públicas; geração de subsídios para futuras auditorias e melhoria contínua dos processos licitatórios e contratuais, promovendo maior eficácia nas atividades do setor de licitações e contratos.

CRONOGRAMA: Fevereiro a Março de 2025.

Ação de Auditoria n. 002/2025 – Setor Contábil e Financeiro

OBJETO: Verificar a conformidade e regularidade dos registros contábeis e financeiros, avaliando se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a



situação patrimonial e financeira da Câmara Municipal. A auditoria incluirá a análise de receitas e despesas, conciliação bancária, pagamentos realizados, empenhos, liquidações, restos a pagar e processos de prestação de contas. Também será examinada a observância das normas contábeis aplicáveis ao setor público, bem como a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

PERÍODO DE ANÁLISE: os últimos 12 (doze) meses do exercício financeiro em relação à data de início da auditoria.

METODOLOGIA: será aplicada a técnica de amostragem, com uma auditoria baseada em riscos, focada em procedimentos que apresentam maior potencial de falhas e impactos significativos, buscando prevenir problemas e otimizar o uso dos recursos de auditoria, tendo-se em consideração o volume de movimentações contábeis e financeiras no ano de 2024 e o quadro de pessoal atual da Controladoria.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar a regularidade dos procedimentos contábeis e financeiros, com o intuito de garantir a transparência, a fidedignidade dos registros e a correta aplicação dos recursos públicos, assegurando que a gestão financeira esteja alinhada às disposições legais e normativas vigentes.

RESULTADOS ESPERADOS: Identificar eventuais falhas ou irregularidades nos registros contábeis e financeiros, propondo ações corretivas e preventivas; garantir maior precisão e confiabilidade das informações contábeis e financeiras; contribuir para o aprimoramento dos controles internos do setor contábil e financeiro; assegurar a observância das normas contábeis vigentes e o cumprimento das exigências legais, especialmente as relacionadas à LRF; fornecer subsídios para a gestão e a tomada de decisões, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

CRONOGRAMA: Maio a Junho de 2025.

Ação de Auditoria n. 003/2025 – Setor de Gestão de Pessoas

OBJETO: Avaliar a conformidade, regularidade e eficiência dos processos de gestão de pessoas, incluindo nomeações, concessão de benefícios, folha de pagamentos gratificações, férias, controle de frequência, exonerações e regularidade dos encargos sociais e previdenciários. Verificar se as práticas adotadas estão de acordo com a legislação e normas internas aplicáveis, bem como se os registros e



documentos relacionados aos servidores estão adequadamente organizados e atualizados.

PERÍODO DE ANÁLISE: os últimos 12 (doze) meses do exercício financeiro em relação à data de início da auditoria.

METODOLOGIA: será aplicada a técnica de amostragem, com uma auditoria baseada em riscos, tendo-se em consideração o quantitativo total do quadro de pessoal no órgão e o quadro de pessoal atual da Controladoria.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Garantir que os processos de gestão de pessoas estejam sendo realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação e políticas internas. Além disso, identificar possíveis falhas ou lacunas nos controles internos e propor melhorias que assegurem a correta aplicação de recursos públicos e a valorização dos servidores.

RESULTADOS ESPERADOS: Identificação de não conformidades nos processos de gestão de pessoas, com proposição de recomendações corretivas e preventivas; regularização de eventuais falhas em nomeações, admissões, folha de pagamento e concessão de benefícios, assegurando conformidade com a legislação; aprimoramento dos controles internos relacionados à gestão de pessoal, promovendo maior segurança jurídica nos atos administrativos; redução de riscos trabalhistas e previdenciários, garantindo que os encargos sociais e previdenciários sejam recolhidos corretamente; promoção de maior transparência nos processos de admissão, provimento de cargos, pagamentos e benefícios dos servidores públicos; recomendações para o aprimoramento dos programas de capacitação e valorização dos servidores, visando maior eficiência no desempenho das funções públicas; geração de subsídios para a tomada de decisões estratégicas no âmbito da administração de pessoal.

CRONOGRAMA: Agosto a Setembro de 2025.

6. CONCLUSÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna é um instrumento essencial para assegurar a boa governança e o correto funcionamento da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, MS. A implementação do plano fortalecerá a transparência, a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão pública mais responsável e eficaz.



O PAAI poderá ter suas atividades e cronograma atualizados ao longo do exercício de 2025, em razão da identificação de novos riscos, mudança de prioridades, mudança no ambiente organizacional, antecipações dos trabalhos, dentre outras razões.

Os resultados das atividades de auditoria serão comunicados ao Presidente da Câmara e aos setores envolvidos nas auditorias. Em atendimento ao princípio da publicidade e transparência, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) e os relatórios de auditorias serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de janeiro de 2025.

Fernanda Linhares Travençolo
Controladora Interna
(Assinado digitalmente)

Valdecir Malacarne
Presidente da Câmara Municipal
(Assinado digitalmente)